



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.131/91.....

"Altera o artº 192 da Lei Orgânica
Municipal e dá outras providências"

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

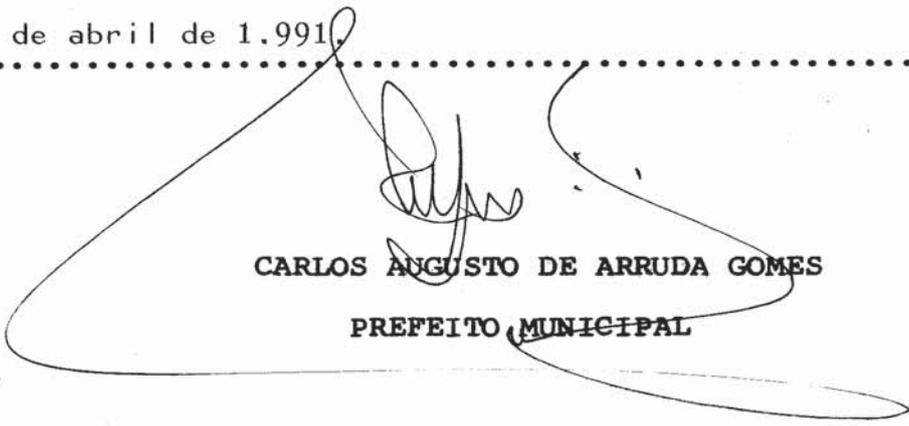
Artº 1º - O artº 192 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artº 192 - Fica o Poder Público, através do órgão competente, obrigado a, anualmente, encaminhar à Câmara Municipal, informações sobre todos os recursos aplicados na Educação".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt.,

17 de abril de 1.991.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL